



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Memo. nº 145/2020 - PGL/CMP

Parauapebas-PA, 19 de junho de 2020.

À Diretoria Legislativa
Senhor João Eduardo Fontana

Assunto: Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 037/2020

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento ao disposto no §1º do art. 241 do Regimento Interno da Câmara Municipal e no inciso XX do art. 2º da Lei Complementar nº 002/2012, os autos do **Projeto de Lei nº 037/2020**, de autoria do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho, que "Torna Obrigatória a coleta e destinação final, pelos revendedores de bebidas, embalagens de vidro não retornáveis, e dá outras providências", acompanhados do **Parecer Jurídico nº 078/2020** exarado por esta Procuradoria.

Atenciosamente,

Dr. Jardison James Gomes da Silva e Silva
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 135/2020

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: <u>19/06/2020</u> <u>Jardison</u> Assinatura <u>lohts</u>

